



15-05-1980

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

site: [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

“Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo” (Salmo 3:3)

Biênio 2009/2010

**PORTARIA Nº. 032 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AS ESTAGIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36 c/c com o Inciso XI e XXVII do Regimento Interno Cameral:

**CONSIDERANDO** - a Resolução nº. 063/2009, em que “Dispõe sobre o Estágio de Estudantes na Câmara Municipal de Marilândia-ES”.

**CONSIDERANDO** - o Artigo 7º. § 1º e Art. 10, da Resolução citada,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder férias as Estagiárias - Patrícia Gerlin Colatto e Francieli Altoé estudantes de Direito da Fundação Educacional “Presidente Castelo Branco”, no período de 03 a 31 de janeiro de 2011.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 27 de dezembro de 2010.

**TENÓRIO GOMES DA SILVA**  
Presidente



*Kátia A. Lunz*  
Diretora Administrativo



*Gilmar Passamos*  
AUXILIAR DE ESCRITURARIA  
MAT. N.º 039